

PROCESSO nº. 021/10

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE EMENTA DE DISCIPLINA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO LICENCIATURA.

PARECER nº. 010/10

DATA: 07/04/10

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de aprovação de ementa de disciplina do curso de Educação Física – habilitação Licenciatura.

2 ANÁLISE

Visando atender ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, relacionada à obrigatoriedade da oferta da disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais nos cursos de licenciatura, foi aprovada pelo Consuni a inclusão da referida disciplina, com carga horária de 30 (trinta) horas, na 3ª fase da matriz curricular do curso de Educação Física – habilitação Licenciatura.

Desse modo, segue abaixo a proposta de ementa para a disciplina:

“Aspectos históricos, culturais, lingüísticos, educacionais e sociais de surdez. Vocabulário da língua de sinais brasileiro. Aquisição do sistema de escrita da língua de sinais e trabalho prático com a mesma.”

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

APROVAR a ementa da disciplina de Libras oferecida no Curso de Educação Física – habilitação Licenciatura.

Brusque, 07 de abril de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli _____



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

Claudemir Aparecido Lopes _____
Heloisa Maria Wichern Zunino _____
George Luiz Bleyer Ferreira _____
João Derli de Souza Santos _____
Thaís Vandresen _____
Elaine Gonçalves Weiss de Souza _____
Eliana Maria Senna do Nascimento _____
Marcelo Recktenvald _____
Roberto Heinzle _____
Angela Sikorski Santos _____
Natalia Inês Ribeiro _____
Roberto Pedro Prudêncio Neto _____